



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 06/2013

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito do Município da Estância Climática de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo na Consolidação das Leis do Trabalho, no artigo 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 3.035/07, assim como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Provas** destinado à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas e formação de cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o desempenho temporário da função do emprego público de Fiscal Geral, com lotação nas Secretarias de Finanças, Serviços Públicos e Planejamento de Campos do Jordão. O Processo Seletivo Simplificado 06/2013, será regido exclusivamente pelas instruções especiais a seguir descritas:

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado de Provas destina-se à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas e formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão conforme segue:

Função	Escolaridade / Pré – Requisito – Leis 2429/98 e 2538/00	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$
Fiscal Geral	Nível médio completo	12	40 horas	802,26

**1.2** Os candidatos aprovados e não convocados no Processo Seletivo Simplificado de Provas formarão cadastro de reserva que perdurará até o termo final de seu prazo de validade.

**1.3** A aprovação do candidato não gera o direito de ser contratado, mas apenas de ser convocado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, para responder temporariamente pela função, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, verificada durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria de Administração, no período de 10 a 13 de junho de 2013 das 09h00 às 17h00,



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**situado na Avenida Frei Orestes Girardi, nº. 893, Galeria Via Condotti, Abernécia.**

**2.2** São pressupostos para a inscrição:

**2.2.1** Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

**2.2.2** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar (justa causa ou a bem do serviço público);

**2.2.3** ter idade mínima de 18 (anos) completos até a data de encerramento das inscrições;

**2.2.4** não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nºs 6.368/76 e 11.343/06;

**2.2.5** Gozar de boa saúde física e mental;

**2.2.6** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e,

**2.2.7** Conhecer e estar de acordo com as exigências prevista neste Edital.

**2.3** A taxa de inscrição será convertida em 1 kg de alimento não perecível, exceto sal ou excepcionalmente na entrega de 01 (um) agasalho.

**2.3.1** Não serão aceitos alimentos com prazo de validade vencido;

**2.3.2** Não serão aceitos alimentos em estado de conservação inadequado ou que aparentem deterioração.

**2.3.3** Não serão aceitos alimentos com embalagens violadas.

**2.3.4** Somente serão aceitos agasalhos em bom estado de conservação.

**2.3.3** Todo o alimento arrecadado será doado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Campos do Jordão.

**2.4** Apresentar no ato da inscrição:

**2.4.1** Cópia reprográfica de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar ou Passaporte, CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

**2.4.2** Será permitida a inscrição por procuração, desde que não realizada por servidor público municipal, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia simples do documento de identidade do candidato e a apresentação de documento de identidade do procurador em seu original. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual fica em poder da Secretaria de Administração.

**2.5.** É obrigação de o candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado de Provas, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

**2.6.** A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado de Provas e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

**2.6.1** Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

### **2.7. NÃO HAVERÁ CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.**

**2.8** Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que sejam portadoras seja compatível com as atribuições da função.

**2.9** Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

**2.10** Os portadores de deficiência física deverão apresentar Laudo Médico original ou cópia autenticada, nos termos do item acima, somente em caso de aprovação no certame, quando da contratação para o emprego.

**2.11** Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

**2.11.1** A Prefeitura da Estância de Campos do Jordão não se responsabilizará pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

**2.12** O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão-resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

**2.13** A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

**2.14** O candidato portador de necessidades especiais deverá possuir laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido e apresentá-lo em caso de aprovação no certame.

**2.14.1** Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

**2.14.2** O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Campos do Jordão, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

**2.15** O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições aos demais



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.16** O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

**2.17** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**2.18** A publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

**2.19** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais nos termos da Lei, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

**2.20** Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto nº 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

### 3. DAS PROVAS

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de 01 (uma) prova objetiva específica para todos os candidatos.

**3.1.1** A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será composta por 35 (Trinta e Cinco) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no Anexo I deste Edital;

### 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**4.1** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Campos do Jordão, no dia 16 de junho de 2013 das 10h:00min às 13h:00min em locais a serem divulgados posteriormente, conforme cronograma.

**4.1.1** Os portões dos locais de provas serão abertos às 09h30min e seu fechamento ocorrerá impreterivelmente às 10h00min, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento.

**4.1.2** Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais nos locais de provas após o fechamento dos portões.

**4.1.3** Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

na cidade de Campos do Jordão a Prefeitura Municipal se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**4.1.4** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

**4.2** Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

**4.3** O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

**4.4** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura, anotação inadequada ou qualquer outra hipótese.

**4.5** Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

**4.5.1** se apresentar após o horário estabelecido;

**4.5.2** não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

**4.5.3** não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.2;

**4.5.4** se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 30 (trinta) minutos de duração da prova;

**4.5.5** for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;

**4.5.6** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; e,

**4.5.7** lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

**4.6** A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

**4.7** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.



## **5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**5.1** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e com o mínimo de 40% de acerto, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos, correspondendo a 1(um) ponto o valor de cada uma das questões.

**5.2** O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o candidato faltante.

## **6. DA PONTUAÇÃO FINAL**

**6.1** A pontuação final do candidato será representada pela somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação;

**7.2** Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que:

**7.2.1** obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

**7.2.2** tiver mais idade.

**7.2.3** possuir número maior de filhos com idade de até 14 anos completos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, contado da publicação do respectivo ato, tendo como termo final o dia imediatamente seguinte ao da sua publicação.

**8.2** Somente serão aceitos recursos que versem sobre:

**8.2.1** O Edital;

**8.2.2** As inscrições;

**8.2.3** Questões da Prova e Gabarito Oficial; e,

**8.2.4** Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

**8.3** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no setor de protocolo, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 06/2013 até as 17h.

**8.4** O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência;

**8.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**8.6** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.7** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**8.8** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**8.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

**8.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

**8.11** A resposta aos recursos será objeto de divulgação por afixação na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

**8.12** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital poderão ser eventualmente alteradas a nota/classificação inicial obtida pelo candidato recorrente, causando automaticamente a alteração das classificações dos demais candidatos.

**8.13** Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

**8.14** Os recursos não terão efeito suspensivo.

### 9. DA DIVULGAÇÃO

**9.1** O presente edital será disponibilizado em sua integralidade no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão ([www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br)) e afixado em sua integralidade:

**9.1.1** no átrio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Frei Orestes Girardi, 893 – Abernêssia – Campos do Jordão - SP.

**9.2** Serão ainda afixados extratos do presente edital nas Unidades de Saúde, agências bancárias e do correio da cidade de Campos do Jordão para sua plena divulgação com indicação da sua disponibilização integral pela internet e nos locais acima mencionados, sendo estas as formas oficiais de comunicação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos legais.

**9.3** O **gabarito oficial da Prova Objetiva** estará à disposição dos interessados no dia **17/06/2013**, a partir das 14 (quatorze) horas, por afixação no átrio da Secretaria de Administração do Município.

**9.4** Os **resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a divulgação do Gabarito e a Classificação dos Aprovados** serão disponibilizados exclusivamente no dia **19/06/2013**, a partir das 14 (quatorze) horas, por afixação no átrio da Secretaria de Administração do Município.

**9.5** Os **resultados dos recursos eventualmente interpostos contra a Classificação dos Aprovados, a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, a sua Homologação e a Convocação dos Aprovados** serão disponibilizados exclusivamente no dia **21/06/2013**, a partir das 14 (quatorze) horas, por afixação no átrio da Secretaria de Administração do Município.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**9.6** As regras de convocação dos aprovados serão disponibilizadas de forma concomitante com a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, no dia **21/06/2013**, a partir das 14 (quatorze) horas, por afixação no átrio da Secretaria de Administração do Município.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1** A convocação de substituto aprovado neste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 24 de junho de 2013, às 13:30 horas e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida pelos candidatos, assim como ao número de vagas iniciais oferecidas pela Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão.

**10.1.1** Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão.

**10.2** O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas oficiais (aptidão física e psicológica) de caráter eliminatório.

**10.2.1** A ausência de apresentação dos exames médicos mencionados nos itens anteriores e nas datas descritas no item 10.1 implicará na desclassificação automática do candidato aprovado, excetuando-se situações em que o candidato não tenha dado causa a elas.

**10.2.1.1** A forma de realização dos exames previstos no item 10.2.1 será divulgada no ato de convocação dos aprovados.

**10.3** Somente assumirá a função o candidato que apresentar os exames médicos descritos nos itens anteriores nas datas supracitadas, e for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função excetuada a situação prevista no item 10.2.3.

**10.4** O candidato aprovado e classificado para os empregos públicos mencionados no item 10.2.1 deste Edital, componente do Cadastro de Reserva fica obrigado a apresentar no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da data de sua convocação, os exames médicos previstos no referido item.

**10.4.1** O candidato aprovado não pode se recusar a realizar os exames médicos previstos neste edital, sob a pena de sua exclusão do processo seletivo simplificado.

**10.5** O classificado deve ter na data de convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**10.5.1** As convocações posteriores aquela prevista no item 10.1 ocorrerão através de Edital específico da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, nas 2ª feiras, às 14h:30, sendo o mesmo publicado, por afixação, na Secretaria Municipal de Administração a Av. Frei Orestes Girardi, 893 – Abernêssia, em Campos do Jordão – SP

**10.6** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados para as eventuais contratações depois do período previsto no item 10.1 deste edital, sob a pena de sua desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.





## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição do candidato implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativas, cível ou criminal.

**11.3** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez a critério da Administração por igual período.

**11.3.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado difere do prazo de contratação dos aprovados, cujo período de vigência é regido exclusivamente por legislação municipal em vigor.

**11.4** Caberá ao Secretário Municipal da Administração a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado.

**11.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Secretaria Municipal de Administração.

**11.6** Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, protocolando sua solicitação na Secretaria Municipal de Administração.

**11.7** A Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão não emitirá Declaração de Classificação no Processo Seletivo Simplificado.

**11.8** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados e afixados no átrio da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**11.9** O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

**11.10** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, 05 de junho de 2013

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO  
Prefeito Municipal



## ANEXO ÚNICO

### Conteúdo Programático

#### *Fiscal Geral*

##### *Língua Portuguesa*

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Pontuação
- Estrutura e formação das palavras
- Emprego das classes de palavras
- Regência verbal e nominal
- Concordância verbal e nominal
- Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes

##### *Conhecimentos Específicos:*

- Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 145 a 162)
- Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66, Artigos nº 113 a 150)
- Normas Municipais Tributárias de Campos do Jordão (Lei Municipal nº 1.400/1983, que institui o Código Tributário Municipal e a Lei Municipal nº 2.795/2003, que regulamenta o ISS).

##### *Matemática*

- As quatro operações com números naturais;
- Sistemas de numeração decimal;
- Números racionais. Frações e porcentagem;
- Medidas de comprimento: área, volume, massa e tempo;
- Tratamento da informação: tabelas e gráficos;
- Geometria;
- Sistema monetário brasileiro.

### CRONOGRAMA

<i>Datas</i>	<i>Eventos</i>
<i>06/06/2013</i>	<i>Publicação do Edital</i>
<i>10 a 13/06/2013</i>	<i>Inscrição Presencial</i>
<i>14/06/2013</i>	<i>Divulgação do Local e Horário das Provas</i>
<i>16/06/2013</i>	<i>Aplicação Prova Objetiva</i>
<i>17/06/2013</i>	<i>Publicação Gabarito</i>
<i>18/06/2013</i>	<i>Prazo Final de Recurso do Gabarito</i>
<i>19/06/2013</i>	<i>Divulgação dos Resultados dos Recursos e Classificação dos Aprovados</i>
<i>20/06/2013</i>	<i>Prazo Final de Recurso da Classificação dos Aprovados</i>
<i>21/06/2013</i>	<i>Divulgação dos resultados dos Recursos, Classificação Final, Homologação</i>